



Lei nº 1990, de 09 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 13- Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1167- Eventos Culturais em Westfália	Evento e Ação Executada	2 UNIDADES	28.382,38	66.225,56	94.607,94

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 13- Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1167- Eventos Culturais em Westfália	Evento e Ação Executada	2 UNIDADES	28.382,38	66.225,56	94.607,94



Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 94.607,94 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04-CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.1167-	Eventos Culturais em Westfália	
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 28.382,38
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 66.225,56
TOTAL:		R\$ 94.607,94

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do Pró-Cultura RS- FAC no valor de R\$ 66.225,56 e R\$ 28.382,38 do superávit verificado no exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br